



SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 15 DE JUNHO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.187

atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19508802	FERNANDA CORREIA LIRA	Técnico em enfermagem	12.03.2021	09.06.2021

ALLAN DE SOUZA VARGAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51161743 de 14 de Junho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SESAB.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
19224719	BERNADETE SOUSA MARTINS	Auxiliar de enfermagem	19.12.2019
19526775	JOSELANE RITA SANTOS MARCELINO	Enfermeiro	23.10.2018
19222280	MARIZA DA SILVA LISBOA	Auxiliar de enfermagem	30.10.2019

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00297753 de 14 de Junho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01980892021006610418	19240945	MARIA DO CARMO RIBEIRO E RIBEIRO	Médico	25.10.1991 a 28.10.1996	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria nº 29 de 11 de junho de 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **resolve reconhecer**, aos servidores abaixo indicados, Adicional por Tempo de Serviço - Arts. 84 e 85 da Lei nº 6.677/94.

NOME	CARGO	CADASTRO	TOTAL	A PARTIR
KATIA MARIA DA SILVA REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19253395	27%	12/2019
MARCIA SANTOS IVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19245690	28%	05/2020
MARIA LUIZA DE JESUS PIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19245650	29%	07/2019
TEREZINHA GONÇALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19245932	28%	03/2020
VITORIA FERNANDES DE OLIVEIRA QUEIROZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19246234	28%	04/2020
RITA DE CASSIA OLIVEIRA BATISTA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	19255390	27%	04/2020
MARIA LUCIA CAIRES SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19231962	29%	11/2019
DIONE LUCIANO VITAL	ENFERMEIRO	19226036	29%	08/2019
SOLANGE MARIA LOPES FREIRE	ENFERMEIRO	19515642	14%	02/2020
MARTA SORAIA LIMA MENESES	FARMACÊUTICO	19220431	30%	07/2019
ELIETE MARIA BARBOSA CERQUEIRA	MÉDICA VETERINARIA	19236899	29%	03/2020
MARTINHO MARTINS PEREIRA	MÉDICO	19318451	37%	09/2019
MARIA ALICE SOARES DE MAGALHÃES CAIRO	ODONTÓLOGO	19220772	30%	06/2019
ELENICE SALES SOBREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19324083	37%	03/2020
JACKSON SODRÉ DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19328953	34%	01/2020
IOLANDA SOUZA SANTOS MARTINS	TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA	19219530	31%	05/2020
MARIA DAS GRAÇAS LIBORIO	TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA	19230610	29%	09/2019
NATALIA VIEIRA ARAÚJO	TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA	19255616	27%	03/2020

Allan de Souza Vargas
Diretor em Exercício

Despacho Nº 51161185 DE 14 de Junho de 2021

Órgão: SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
Objeto: Readaptação Temporária
Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Nome	Matrícula	Data Laudo
VERONICA GONCALVES DA SILVA	19537240	10.06.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 349, DE 11 DE JUNHO DE 2021

Altera a Portaria nº 33, de 09 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o constante nos autos do processo SEI nº 019.5141.2021.0064798-24,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 33, de 09 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com as seguintes inclusões:

“Art. 8º.....

VI - Extrato bancário contendo as seguintes informações: Nome do banco, Agência, Número da conta de incentivo e CNPJ.

.....

§5º Faz-se necessário solicitação mensal do custeio estadual pelo município, através de processo SEI, devendo ser anexados os seguintes documentos (todos assinados pelo gestor municipal e coordenador de saúde mental, sinalizando a competência correspondente): ofício; relatório mensal de atividades; demonstrativo de despesas e extrato bancário, no qual conste nome do banco, agência, número da conta de custeio e CNPJ;

Art. 9º.....

§1º Os parâmetros foram definidos com base na procedência e número de moradores em Hospitais Psiquiátricos e Hospitais de Custódia e Tratamento;

§2º Fica definido até 02 (dois) SRT por município na abrangência do NRS Leste, Centro Leste, Sudoeste e Norte.”

Art. 2º Revogar os arts. 10 e 11 da Portaria nº 33, de 09 de janeiro de 2019.

Art. 3º Alterar o Anexo I da Portaria nº 33, de 09 de janeiro de 2019, que passa a vigorar nos termos do Anexo I desta Portaria.

Art. 4º Alterar o Anexo III da Portaria nº 33, de 09 de janeiro de 2019, que passa a vigorar nos termos do Anexo II desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual de Saúde

ANEXO I

Critérios e parâmetros de elegibilidade dos municípios a serem beneficiados pelo incentivo financeiro estadual mensal e provisório para implantação e custeio de Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT):

1. Procedência das pessoas com transtorno mental, egressas de Hospitais Psiquiátricos e/ou Hospital de Custódia da Bahia, a partir da análise do senso dos moradores;
2. Localização no limite geográfico do Núcleo Regional de Saúde (NRS) Leste, Centro Leste, Sudoeste e Norte devido sediarem Hospitais Psiquiátricos e Hospital de Custódia;
3. Até 02 (dois) SRT por município, devendo cada SRT acolher no máximo 10 (dez) moradores, não podendo exceder este número;
4. Existência de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) habilitado pelo Ministério da Saúde, visando atuar na perspectiva do processo de reabilitação psicossocial e inserção dos moradores na rede social existente (trabalho, lazer, educação, dentre outros);
5. População com até 250.000 habitantes.

Observação:

Benefícios Sociais: Possibilitam a promoção de ações na perspectiva da garantia de direitos com a promoção da autonomia e o exercício a cidadania, buscando a progressiva inclusão social, como:

1. Programa de Volta para Casa (PVC) garante o auxílio reabilitação psicossocial para atenção, acompanhamento e integração social de pessoas em sofrimento ou transtorno mental, egressas

de internação em Hospitais Psiquiátricos e Hospitais de Custódia e Tratamento, cuja duração tenha sido por um período igual ou superior a dois anos ininterruptos. Este programa é um instrumento de resgate da cidadania através da emancipação financeira, portanto, grande parte dessas pessoas experimentam ser protagonistas de suas próprias vidas pela possibilidade de escolher o que comprar, como querem viver, morar e etc.

2. Benefício de Prestação Continuada (BPC) é um recurso gerido pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) para pessoas em qualquer idade com impedimentos de natureza mental, dentre outros, que o impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

ANEXO II

Lista dos municípios com critérios de elegibilidade para o incentivo financeiro estadual mensal e provisório para implantação e custeio de Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT).

NRS	REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	CAPS HABILITADOS
CENTRO-LESTE	Seabra	ABAÍRA	8.710	CAPS I
CENTRO-LESTE	Feira de Santana	AMÉLIA RODRIGUES	619.609	CAPS I
CENTRO-LESTE	Serrinha	ARACI	54.648	CAPS I
CENTRO-LESTE	Serrinha	BARROCAS	16.105	CAPS I
CENTRO-LESTE	Seabra	BONINAL	14.446	CAPS I
CENTRO-LESTE	Serrinha	CANSANÇÃO	34.882	CAPS I
CENTRO-LESTE	Serrinha	CONCEIÇÃO DO COITÉ	67.013	CAPS I
CENTRO-LESTE	Feira de Santana	CONCEIÇÃO DO JACUÍPE	33.398	CAPS I
CENTRO-LESTE	Feira de Santana	CORAÇÃO DE MARIA	22.495	CAPS I, 01 SRT TIPO II
CENTRO-LESTE	Serrinha	EUCLIDES DA CUNHA	60.858	CAPS I, 01 SRT TIPO I
CENTRO-LESTE	Itaberaba	IAÇU	24.121	CAPS I, 01 SRT TIPO II
CENTRO-LESTE	Feira de Santana	IPECAETÁ	14.354	CAPS I
CENTRO-LESTE	Feira de Santana	IPIRÁ	59.435	CAPS I
CENTRO-LESTE	Seabra	IRAQUARA	25.478	CAPS I
CENTRO-LESTE	Feira de Santana	IRARÁ	29.173	CAPS I
CENTRO-LESTE	Itaberaba	ITABERABA	64.646	CAPS II
CENTRO-LESTE	Itaberaba	ITAETÉ	16.110	CAPS I
CENTRO-LESTE	Serrinha	MONTE SANTO	49.278	CAPS I
CENTRO-LESTE	Seabra	MUCUGÊ	8.889	CAPS I
CENTRO-LESTE	Seabra	PALMEIRAS	9.071	CAPS I
CENTRO-LESTE	Feira de Santana	PÉ DE SERRA	13.556	CAPS I
CENTRO-LESTE	Seabra	PIATÃ	16.984	CAPS I
CENTRO-LESTE	Serrinha	QUEIMADAS	25.433	CAPS I
CENTRO-LESTE	Serrinha	QUIJINGUE	27.626	CAPS I
CENTRO-LESTE	Feira de Santana	RAFAEL JAMBEIRO	27.626	CAPS I
CENTRO-LESTE	Feira de Santana	RIACHÃO DO JACUÍPE	33.468	CAPS I
CENTRO-LESTE	Itaberaba	RUY BARBOSA	30.857	CAPS I
CENTRO-LESTE	Feira de Santana	SANTA BÁRBARA	20.883	CAPS I
CENTRO-LESTE	Serrinha	SANTALUZ	37.531	CAPS AD III, CAPS I
CENTRO-LESTE	Feira de Santana	SANTO ESTÊVÃO	53.269	CAPS I
CENTRO-LESTE	Serrinha	SÃO DOMINGOS	9.072	CAPS I

CENTRO-LESTE	Feira de Santana	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	37.942	CAPS I
CENTRO-LESTE	Seabra	SEABRA	44.234	CAPS I
CENTRO-LESTE	Serrinha	SERRINHA	81.286	CAPS AD III, CAPS II
CENTRO-LESTE	Seabra	SOUTO SOARES	17.050	CAPS I
CENTRO-LESTE	Serrinha	TEOFILÂNDIA	22.555	CAPS I
CENTRO-LESTE	Serrinha	TUCANO	52.540	CAPS I
CENTRO-LESTE	Itaberaba	UTINGA	19.256	CAPS I
CENTRO-LESTE	Serrinha	VALENTE	28.800	CAPS I
LESTE	Santo Antônio de Jesus	AMARGOSA	37.441	CAPS I
LESTE	Cruz das Almas	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	18.911	CAPS I
LESTE	Cruz das Almas	CACHOEIRA	33.567	CAPS I
LESTE	Salvador	CANDEIAS	87.458	CAPS II
LESTE	Santo Antônio de Jesus	CASTRO ALVES	26.318	CAPS I
LESTE	Cruz das Almas	CONCEIÇÃO DA FEIRA	22.762	CAPS I
LESTE	Santo Antônio de Jesus	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	17.165	CAPS I
LESTE	Cruz das Almas	CRUZ DAS ALMAS	63.591	CAPS I
LESTE	Camaçari	DIAS D'ÁVILA	82.432	CAPS I
LESTE	Cruz das Almas	GOVERNADOR MANGABEIRA	20.762	CAPS I
LESTE	Salvador	ITAPARICA	22.337	CAPS I
LESTE	Santo Antônio de Jesus	LAJE	24.032	CAPS I
LESTE	Salvador	LAURO DE FREITAS	201.635	CAPS AD, CAPS II, CAPS IA
LESTE	Cruz das Almas	MARAGOGIPE	44.793	CAPS I
LESTE	Camaçari	MATA DE SÃO JOÃO	47.126	CAPS I
LESTE	Cruz das Almas	MURITIBA	29.410	CAPS I
LESTE	Santo Antônio de Jesus	NAZARÉ	29.546	CAPS I
LESTE	Camaçari	POJUCA	39.972	CAPS I
LESTE	Salvador	SANTO AMARO	60.131	CAPS I
LESTE	Santo Antônio de Jesus	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	102.380	CAPS AD, CAPS II
LESTE	Santo Antônio de Jesus	SÃO FELIPE	21.080	CAPS I
LESTE	Cruz das Almas	SÃO FÉLIX	14.762	CAPS I
LESTE	Salvador	SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	44.430	CAPS I
LESTE	Salvador	VERA CRUZ	43.716	CAPS I
NORTE	Juazeiro	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	28.820	CAPS I
NORTE	Senhor do Bonfim	CAMPO FORMOSO	71.487	CAPS I
NORTE	Juazeiro	CANUDOS	16.753	CAPS I
NORTE	Juazeiro	CURAÇA	34.886	CAPS I
NORTE	Senhor do Bonfim	FILADÉLFIA	16.345	CAPS I
NORTE	Senhor do Bonfim	ITIÚBA	36.116	CAPS I
NORTE	Senhor do Bonfim	JAGUARARI	33.746	CAPS I
NORTE	Paulo Afonso	JEREMOABO	40.651	CAPS I
NORTE	Juazeiro	JUAZEIRO	218.162	CAPS AD III, CAPS II
NORTE	Paulo Afonso	PAULO AFONSO	118.516	CAPS AD, CAPS II
NORTE	Senhor do Bonfim	PINDOBAÇU	20.098	CAPS I
NORTE	Senhor do Bonfim	PONTO NOVO	14.819	CAPS I
NORTE	Juazeiro	REMANSO	41.170	CAPS I
NORTE	Senhor do Bonfim	SENHOR DO BONFIM	79.424	CAPS AD, CAPS I
NORTE	Juazeiro	SENTO SÉ	40.989	CAPS I
NORTE	Juazeiro	SOBRADINHO	23.233	CAPS I
NORTE	Juazeiro	UAUÁ	24.113	CAPS I
SUDOESTE	Vitória da Conquista	ANAGÉ	21.607	CAPS I
SUDOESTE	Brumado	ARACATU	13.045	CAPS I
SUDOESTE	Brumado	BARRA DA ESTIVA	20.392	CAPS I
SUDOESTE	Vitória da Conquista	BARRA DO CHOÇA	31.209	CAPS I
SUDOESTE	Vitória da Conquista	BELO CAMPO	17.109	CAPS I
SUDOESTE	Brumado	BOQUIRA	21.497	CAPS I



SUDOESTE	Brumado	BOTUPORÃ	10.129	CAPS I
SUDOESTE	Brumado	BRUMADO	67.335	CAPS I
SUDOESTE	Guanambi	CACULÉ	23.291	CAPS I
SUDOESTE	Guanambi	CAETITÉ	51.081	CAPS I
SUDOESTE	Vitória da Conquista	CÂNDIDO SALES	25.053	CAPS I
SUDOESTE	Guanambi	CARINHANHA	29.070	CAPS I
SUDOESTE	Vitória da Conquista	CONDEÚBA	17.178	CAPS I
SUDOESTE	Vitória da Conquista	ENCRUZILHADA	16.446	CAPS I
SUDOESTE	Guanambi	GUANAMBI	84.928	CAPS II, CAPS AD
SUDOESTE	Brumado	IBICOARA	19.786	CAPS I
SUDOESTE	Guanambi	IGAPORÃ	15.650	CAPS I
SUDOESTE	Itapetinga	IGUAÍ	26.963	CAPS I
SUDOESTE	Itapetinga	ITAMBÉ	22.754	CAPS I
SUDOESTE	Itapetinga	ITAPETINGA	76.795	CAPS II, CAPS AD, 01 SRT TIPO II
SUDOESTE	Itapetinga	ITORORÓ	20.388	CAPS I
SUDOESTE	Brumado	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	46.062	CAPS II
SUDOESTE	Itapetinga	MACARANI	18.909	CAPS I
SUDOESTE	Brumado	MACAÚBAS	50.161	CAPS I
SUDOESTE	Brumado	PARAMIRIM	21.695	CAPS AD III, CAPS I
SUDOESTE	Vitória da Conquista	PLANALTO	26.426	CAPS I
SUDOESTE	Vitória da Conquista	POÇÕES	46.879	CAPS I
SUDOESTE	Vitória da Conquista	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	12.179	CAPS I
SUDOESTE	Guanambi	RIACHO DE SANTANA	35.593	CAPS I
SUDOESTE	Guanambi	RIO DO ANTÔNIO	15.448	CAPS I
SUDOESTE	Brumado	TANHAÇU	20.393	CAPS I
SUDOESTE	Guanambi	TANQUE NOVO	17.443	CAPS I
SUDOESTE	Vitória da Conquista	TREMEDAL	16.189	CAPS I

Fonte: IBGE, População 2020 e Área 2019 (Acessado no Plano Diretor de Regionalização/ SESAB).

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO SEI Nº : **019.11458.2021.0066370-55**

A Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública Professor Gonçalves Moniz - LACEN/BA, no uso de suas atribuições, resolve instaurar o presente processo, com a finalidade de apurar supostas irregularidades praticadas pela empresa **IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA**, CNPJ nº 00.377.455/0001-20, adjudicatária vencedora do lote 02, PE nº 050/2020, realizado pela SESAB/SUVISA/LACEN, que resultou na assinatura do contrato nº 46/2020 e da AFM 19.075.00526/2020, em virtude de haver a empresa em epígrafe **descumprido o prazo da entrega do mês de março/2021**.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO SEI Nº : **019.11458.2021.0069595-08**

A Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública Professor Gonçalves Moniz - LACEN/BA, no uso de suas atribuições, resolve instaurar o presente processo, com a finalidade de apurar supostas irregularidades praticadas pela empresa **FORTCLEAM COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME**, CNPJ nº **00.129.824/0001-66**, adjudicatária vencedora do lote 02, PE nº 095/2019, realizado pela SAEB/SRL/DM/CGC, que resultou na assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e da AFM 19.075.00139/2021, em virtude de haver a empresa em epígrafe descumprido o prazo estipulado para a entrega dos insumos.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO SEI Nº : **019.11458.2021.0065371-82**

A Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública Professor Gonçalves Moniz - LACEN/BA, no uso de suas atribuições, resolve instaurar o presente processo, com a finalidade de apurar supostas irregularidades praticadas pela empresa **DV SON AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, CNPJ nº 34.228.708/0001-16, adjudicatária vencedora da Dispensa Eletrônica PCE-19.075.2021.000, realizado pela SAEB/SRL/DM/CGC, que resultou na assinatura da AFM 19.075.00048/2021, em virtude de haver a empresa em epígrafe descumprido o prazo estipulado para a entrega dos insumos.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Portaria Nº 00298317 de 14 de Junho de 2021
O(A) Diretor Geral do(a) FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA - HEMOBA, no

uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
19543762	LARISSA CARNEIRO ROCHA	Coordenador II	DAS-3	DIHEMAT - COORD MÉDICA	14.06.2021

FERNANDO LUIZ VIEIRA DE ARAUJO
FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00298245 de 14 de Junho de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **FERNANDO JOSE TEIXEIRA DE SOUZA FARIAS**, matrícula nº 30218591, para, em razão de Férias no período de 21 de Junho de 2021 a 10 de Julho de 2021, substituir **IVO CARVALHO TOURINHO**, matrícula nº 20373036, no cargo Superintendente, do(a) SUPER DE INTELIGENCIA.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00298230 de 14 de Junho de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **BALBINO BATISTA DA CRUZ SILVA**, matrícula nº 20089360, para, em razão de Licença Premio no período de 21 de Junho de 2021 a 20 de Julho de 2021, substituir **MARIA PAULA SOUZA MOTA**, matrícula nº 20373712, no cargo Coordenador Técnico, do(a) COOR SISTEMAS E CFTV.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00297614 de 14 de Junho de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LIANE GOES SANTOS**, matrícula nº 20585316, para, em razão de Férias no período de 14 de Junho de 2021 a 13 de Julho de 2021, substituir **IVAN SANTANA LIMA**, matrícula nº 20488605, no cargo Assistente Orcamentario, do(a) DIRETORIA GERAL.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia

PORTARIA Nº. 262/2021 de 11 de junho de 2021. A Excelentíssima Senhora Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia, Belª. Heloísa Campos de Brito, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 216, da Lei Estadual nº 6.677/1994, **RESOLVE:** Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 012.2961.2020.0029543-71, inaugurado através da portaria nº 317/2020, publicada no D.O.E. de 04/09/2020, que designou a 1ª CPPAD/CORREPOL, cujo acusado é o servidor de matrícula nº 20.345.497. .

PORTARIA Nº. 263/2021 de 11 de junho de 2021. A Excelentíssima Senhora Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia, Belª. Heloísa Campos de Brito, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 216, da Lei Estadual nº 6.677/1994, **RESOLVE:** Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 012.2961.2020.0066412-29, inaugurado através da portaria nº 09/2021, publicada no D.O.E. de 17/03/2021, que designou a 6ª CPPAD/COGER, cujo acusado é o servidor de matrícula nº 20.411.079.

Portaria Nº 51160950 de 14 de Junho de 2021
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** remover por permuta, nos termos do(a) arts. 72 a 80, da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, o(s) servidor(es):

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20306935	RENATO LUIZ TEIXEIRA DE MIRANDA	Investigador de polícia	2 DEL TERRITORIAL FEIRA DE SANTANA	DELEGACIA DE HOMICÍDIOS FEIRA DE SANTANA	Data da Publicação	01259302021 001742211
20411996	JEAN CARLOS DOS SANTOS LIMA	Investigador de polícia	DELEGACIA DE HOMICÍDIOS FEIRA DE SANTANA	2 DEL TERRITORIAL FEIRA DE SANTANA	Data da Publicação	01259302021 001742211

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA